

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº003/2015, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2015.

TERMO ADITIVO Nº002/2016.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ Sob o nº 02.303.129/0001-02, com sede na Avenida Brasília, nº300, Centro, na Cidade de Uruana de Minas – MG, neste ato representado pelo seu Presidente LUCÍDIO BENTO DA MATA, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF nº523.703.806-91, RG M-7.399.139 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Formoso, 41, Distrito do Cercado, Uruana de Minas – MG, CEP 38.630-000.

B) CONTRATADO: ALIANÇA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Martinho Estrela nº 1569, Centro, na cidade de Arinos inscrita no CNPJ sob número 12.232.993/0001-06, neste ato representada por seu proprietário, Senhor Rogério Souza Oliveira.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e o reajuste de preço do contrato de provimento de acesso a internet, vinculado ao processo administrativo licitatório nº003/2015, modalidade: dispensa de licitação nº003/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço da cláusula terceira e a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato administrativo nº003/2015, vinculado ao processo administrativo licitatório

nº003/2015, modalidade dispensa de licitação, que foi celebrado entre as partes em 02 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 11 (dode) meses, o prazo previsto na cláusula quarta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 02 de fevereiro de 2016 e findando no dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 10,96 (dez, vírgula, noventa e seis por cento), passando o valor contratual mensal de R\$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) para R\$327,33 (trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Uruana de Minas – MG, 25 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

LUCÍDIO BENTO DA MATA

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas.

CONTRATADO:

ROGÉRIO SOUZA OLIVEIRA